



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23110.021886/2026-21

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA AOS CARGOS DE DIREÇÃO/DIREÇÃO ADJUNTA E CHEFIA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO, DO INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA (QUADRIÊNIO 2026-2030)

1. Das Inscrições

As inscrições das chapas devem ser realizadas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexando ao processo nº 23110.021886/2026-21 o documento preenchido no modelo "Ficha de Inscrição Candidato - Processo Eleitoral", no período de **19 de agosto a 11 de setembro de 2026**. São duas categorias disponíveis para a inscrição: uma referente à eleição de Direção e Direção Adjunta e outra referente à eleição para Chefia do Núcleo Administrativo. As eleições de ambas as categorias acontecerão simultaneamente, mas com chapas separadas.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições (COE) no dia **15 de setembro de 2026, às 18 horas**, no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/ifisp/>). A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no período de **16 a 18 de setembro de 2026, até as 18 horas**, pela inserção do documento "Recurso - Não Homologação de Inscrições" no processo nº 23110.021886/2026-21. O resultado final da homologação, após a apreciação de eventuais recursos, será divulgado até o dia **21 de setembro de 2026**.

3. Da Data da Consulta e do Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **13 de outubro de 2026, às 8 horas**, até o dia **15 de outubro de 2026, às 18 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no Cobalto. Os eleitores devem conferir o link da eleição, que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até o dia **14 de outubro de 2026, às 12 horas** (28 horas após o início da votação), para indicar problemas com o recebimento do e-mail de votação, através do e-mail da COE (coeifisp2026@gmail.com).

4. Da Elegibilidade

São elegíveis para os cargos de Direção e Direção Adjunta os docentes efetivos da carreira do Magistério Superior, com título de doutor, lotados no IFISP; e, para o cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, os Técnico-Administrativos em exercício no IFISP, observadas as orientações constantes no **Memorando nº 35/2026/GR/REITORIA**, que dispõe sobre as orientações institucionais provisórias para os processos de eleição de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Acadêmicas da UFPel.

5. Do Direito ao Voto

O Colégio Eleitoral para a Consulta Informal será composto por todos os Professores e Técnico-Administrativos do IFISP e pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFISP. Considera-se em efetivo exercício todos os Professores e Técnico-Administrativos em atividade, em Licença Especial e/ou Sabática, Licença Saúde e/ou Gestante, os que realizam Curso de Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação, os Professores Substitutos e Professores visitantes. Não são votantes: os alunos matriculados em disciplinas oferecidas pelo IFISP a outros cursos da UFPel; os alunos de outros cursos matriculados em disciplinas oferecidas pelo IFISP em cursos da própria Unidade; e os alunos especiais de disciplinas de pós-graduação dos cursos do IFISP.

O eleitor terá até o dia **05 de outubro de 2026** para indicar problemas com a lista de eleitores, através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (coeifisp2026@gmail.com).

6. Da Apuração e do Resultado

A apuração dos votos será realizada no dia **16 de outubro de 2026, às 9 horas**, em sessão pública virtual, por meio da plataforma Webconf, em link a ser divulgado pela COE. A apuração será realizada separadamente para cada categoria (Direção/Direção Adjunta e Chefia do Núcleo Administrativo).

A apuração, de responsabilidade da CDIP, consiste na contagem, pelo Sistema Votação UFPel - Helios Voting, do número de votos válidos, brancos e nulos obtidos por cada chapa em cada um dos três segmentos (docentes, técnico-administrativos e discentes). **A ponderação dos votos apurados, com vistas à definição do resultado final de cada categoria, é de responsabilidade exclusiva da COE**, que a realizará com base nos números brutos fornecidos pela CDIP, conforme o método descrito a seguir.

O voto terá ponderação por segmento, aplicável igualmente às duas categorias em disputa (Direção/Direção Adjunta e Chefia do Núcleo Administrativo): o segmento dos Professores em efetivo exercício, o segmento dos Técnico-Administrativos em efetivo exercício e o segmento dos estudantes regularmente matriculados terão, cada um, peso de 1/3 (um terço) no resultado final, independentemente do número de eleitores de cada segmento.

O resultado final de cada categoria será obtido pela COE, somando-se as frações de votos válidos alcançadas por cada chapa em cada segmento (número de votos da chapa dividido pelo

total de votos válidos do segmento, conforme apurado pela CDIP), com peso de 1/3 (um terço) por segmento. Será considerada vencedora, em cada categoria, a chapa que obtiver a maior soma. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos para fins de ponderação.

O cálculo da ponderação será realizado pela COE de forma exata, a partir das frações de votos válidos de cada segmento apuradas pela CDIP. Valores percentuais divulgados com arredondamento têm caráter meramente informativo, prevalecendo, para todos os fins, o cálculo exato. Configura-se empate somente quando as somas ponderadas exatas das chapas forem idênticas.

Em caso de empate, serão aplicados pela COE, sucessivamente, os seguintes critérios: **(i)** o maior percentual de votos válidos no segmento docente, para a categoria Direção/Direção Adjunta, ou no segmento técnico-administrativo, para a categoria Chefia do Núcleo Administrativo; **(ii)** o maior número absoluto de votos válidos, somados os três segmentos; **(iii)** o maior tempo de exercício na Unidade do(a) candidato(a) a titular; **(iv)** a maior idade do(a) candidato(a) a titular.

Como a COE calcula o resultado, em termos simples:

1. A CDIP informa, para cada chapa, quantos votos válidos ela recebeu entre os docentes, entre os técnicos e entre os estudantes (brancos e nulos ficam de fora da conta).
2. A COE calcula, em cada segmento, a fatia de votos de cada chapa. Exemplo: 30 votos entre 60 válidos = metade da fatia daquele segmento.
3. A COE soma as três fatias de cada chapa e divide o resultado por 3. Assim, cada segmento vale exatamente um terço do resultado, não importando quantos eleitores tem.
4. A COE declara vencedora a chapa com a maior soma. Somente se as somas forem exatamente iguais, a COE aplica, na ordem, os critérios de desempate acima.

7. Das Atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por e-mail. Para servidores, o e-mail que receberá a cédula deverá ser o institucional; para discentes, será aquele cadastrado como principal no Cobalto. Quaisquer alterações do cadastro de e-mail no Cobalto devem ser feitas impreterivelmente até o dia **25 de setembro de 2026** (data anterior à geração das listagens de eleitores);
- Enviar à CDIP, até o dia **05 de outubro de 2026**, o formulário destinado à elaboração das cédulas de votação;
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CDIP;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos, de acordo com o regramento interno;

- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Realizar a conferência e a publicização da listagem de eleitores;
- Divulgar para a comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de e-mail cadastradas no Cobalto e manter suas caixas de entrada livres para o recebimento do e-mail com o link da cédula de votação;
- Realizar toda a comunicação com os candidatos e os eleitores por meio da comissão eleitoral.

8. Das Responsabilidades dos Eleitores

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu e-mail institucional e mantê-lo atualizado no sistema Cobalto;
- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu e-mail principal cadastrado no Cobalto;
- Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber a senha, manter a caixa de entrada disponível) ao e-mail cadastrado (institucional e cadastrado como principal no Cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

9. Das Responsabilidades da CDIP

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para a COE até o dia **28 de setembro de 2026**. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para a comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, de acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios Voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual, em modo síncrono, via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- Enviar à COE, em até 24 horas após a apuração, os números brutos de votos válidos, brancos e nulos obtidos por cada chapa em cada segmento, para fins de ponderação e definição do resultado final pela COE.

10. Das Responsabilidades Conjuntas da CDIP e da COE

- Em caso de dúvidas dos eleitores, a COE deverá seguir o manual de votação; na impossibilidade de a COE dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via cdip@ufpel.edu.br. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de e-mails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28 horas após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de sessão pública virtual, por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão

ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para a operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

11. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível. As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade acadêmica e nos murais.

12. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Etapas	Data
Publicação do edital	14/08/2026
Inscrições de chapas	19/08/2026 a 11/09/2026
Homologação das candidaturas	15/09/2026, às 18h
Prazo de recurso de homologação/não homologação de chapas	16/09/2026 a 18/09/2026, até as 18h
Resultado final da homologação	Até 21/09/2026
Prazo para atualização de e-mail no Cobalto	Até 25/09/2026
Envio da listagem de eleitores pela CDIP à COE	Até 28/09/2026
Envio do formulário para elaboração da cédula (COE à CDIP)	Até 05/10/2026
Publicação das listas de votantes e prazo para indicar problemas	28/09/2026 a 05/10/2026
Disparo dos e-mails com a cédula de votação (CDIP)	09/10/2026
Eleição	13, 14 e 15 de outubro de 2026
Prazo para reportar não recebimento do e-mail de votação	Até 14/10/2026, às 12h
Apuração (sessão pública virtual)	16/10/2026, às 9h
Divulgação do resultado	16/10/2026

13. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Eleições.

Pelotas, 14 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora das Eleições

Leo Peixoto Rodrigues

Bruno Piedras da Silveira

Renata Rodrigues Pintos



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PIEDRAS DA SILVEIRA, Assistente em Administração**, em 14/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEO PEIXOTO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 14/08/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Rodrigues Pintos, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079406** e o código CRC **3D890629**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO - PROCESSO ELEITORAL

Eleição para Direção/Direção Adjunta e Chefia do Núcleo Administrativo do IFISP (Quadriênio 2026-2030)

Instruções: preencher todos os campos e assinar eletronicamente via SEI, anexando este documento ao processo indicado no item 1 deste edital, dentro do prazo de inscrição. Para a categoria Direção/Direção Adjunta, preencher os dois blocos (candidato a Direção e candidato a Direção Adjunta) nesta mesma ficha. Para a categoria Chefia do Núcleo Administrativo, preencher apenas o Bloco 1, indicando o cargo correspondente.

NOME DA CHAPA:

CATEGORIA: () Direção e Direção Adjunta () Chefia do Núcleo Administrativo

UNIDADE: IFISP

BLOCO 1 — Candidato(a) a Direção / Chefia do Núcleo Administrativo

CARGO:

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO/CARGO:

Nº SIAPE:

FONE(S):

E-MAIL (PREFERENCIALMENTE INSTITUCIONAL):

BLOCO 2 — Candidato(a) a Direção Adjunta (preencher somente para a categoria Direção/Direção Adjunta)

CARGO:

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO/CARGO:

Nº SIAPE:

FONE(S):

E-MAIL (PREFERENCIALMENTE INSTITUCIONAL):

Declaro, para os devidos fins, que atendo aos requisitos de elegibilidade previstos neste edital e nas orientações institucionais vigentes, e que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) — Bloco 1 (via SEI)

Assinatura do(a) candidato(a) — Bloco 2 (via SEI)

Referência: Processo nº 23110.021886/2026-21

SEI nº 4079406